



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I _____ N.º _____ 1.599/85 _____ "

= FAZ DOAÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote de terra nº 56 da quadra 81 medindo 6,10m por 16,60m, perfazendo um total de 101,16m², limitando-se com a rua Placidina Aguirre da Silva, ao Sul com o lote 31, ao Leste com a Rua Muniz Freire e a Oeste com o lote nº 33, para a "SOCIEDADE CAPIXABA DE DIVULGAÇÃO BÍBLICA", nesta cidade.

Artº 2º - Sobre a área constante do Artigo 1º, encontra-se edificada a Igreja Testemunhas de Jeová, pertencente a "SOCIEDADE CAPIXABA DE DIVULGAÇÃO BÍBLICA", mencionada no mesmo artigo.

Artº 3º - A área doada não poderá ser usada para outra finalidade a não ser o constante do Artº 2º nem poderá ser transferidas para terceiros.

Artº 4º - As despesas decorrentes correrão por conta da "SOCIEDADE CAPIXABA DE DIVULGAÇÃO BÍBLICA" de Conceição da Barra-ES.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 15 de janeiro de 1985.

Oribes Storch
ORIBES STORCH
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

(Cont. da Lei nº 1.599/85) 2

.....
S

DÍDIMO SANTOS JÚNIOR

DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, (ES) em 15 de janeiro de 1985.

[Handwritten Signature]

OLIVEIRA FONSECA

CHEFE DE GABINETE